ERRATA EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC, através do seu Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais, vem perante aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como objeto o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exposição e/ou exploração comercial em espaço público junto a Praça Leonardo Sell e mediações, de forma onerosa, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, durante todo o período do evento Festival de Inverno, a ser realizado entre os dias 04 e 06 de julho de 2025, de forma onerosa, COMUNICAR, que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

I) 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

2.1 - Havendo mais de um credenciado por estande, será realizado sorteio presencial, no dia 18/06/2025;
2.2 - Os locais de instalação serão posteriormente destinados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
2.3 - A Prefeitura fornecerá a estrutura básica dos espaços, composta por divisórias em octanorm, dois pontos de eletricidade e uma lâmpada.
2.4 - Os segmentos poderão ser ajustados conforme o interesse da municipalidade;
2.5 - A critério da Secretaria de Turismo e Cultura poderão ser criados novos espaço públicos caso surjam mais credenciados do que os espaços criados, em detrimento a realização de sorteio;
2.6 - O credenciado deverá realizar o pagamento em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do resultado do credenciamento, na conta 36-9, Agência: 3684, Caixa Econômica Federal, apresentando o comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

(...)

LEIA-SE

(...)

2.1 - Havendo mais de um credenciado por estande, será realizado sorteio presencial, no dia 23/06/2025;
2.2 - Os locais de instalação serão posteriormente destinados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
2.3 - A Prefeitura fornecerá a estrutura básica dos espaços, composta por divisórias em octanorm, dois pontos de eletricidade e uma lâmpada.
2.4 - Os segmentos poderão ser ajustados conforme o interesse da municipalidade;
2.5 - A critério da Secretaria de Turismo e Cultura poderão ser criados novos espaço públicos caso surjam mais credenciados do que os espaços criados, em detrimento a

realização de sorteio;
2.6 - O credenciado deverá realizar o pagamento em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do resultado do credenciamento, na conta 36-9, Agência: 3684, Caixa Econômica Federal, apresentando o comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

(...)

II) 4. DOS PRAZOS

(...)

4.1. O envio dos documentos de habilitação deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 18/06/2025, às 12h, pelos estritos meios previstos neste Edital.

(...)

LEIA-SE

(...)

4.1. O envio dos documentos de habilitação deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 18/06/2025, às 17h, pelos estritos meios previstos neste Edital.

(...)

III) 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

(...)

6.1 A documentação completa e os Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Rancho Queimado.
6.2 Os documentos protocolados serão encaminhados à Secretaria de Turismo e Cultura.
6.3 A Secretaria de Turismo e Cultura fará a análise da documentação no dia 18.06.2025 à partir das 13h30min.
6.4 Quando julgar-se necessário, poderá ser solicitado nova documentação para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.
6.5 Decidindo pelo deferimento do pedido, a Secretaria de Turismo e Cultura fará a divulgação, por meio das publicações legais do município no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas; e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

(...)

LEIA-SE

(...)

6.1 A documentação completa e os Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Rancho Queimado.
6.2 Os documentos protocolados serão encaminhados à Secretaria de Turismo e Cultura.
6.3 A Secretaria de Turismo e Cultura fará a análise da documentação no dia 23.06.2025 à partir das 08 h.
6.4 Quando julgar-se necessário, poderá ser solicitado nova documentação para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.
6.5 Decidindo pelo deferimento do pedido, a Secretaria de Turismo e Cultura fará a divulgação, por meio das publicações legais do município no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas; e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

(...)

Em decorrência de erros formais no corpo textual do instrumento convocatório, disponibilizamos abaixo o Novo Edital com as devidas retificações, incluindo, as alterações acima. Ressalta-se ainda que a data da Sessão se alterou para o dia 23 de junho de 2025, às 09h00min.
Segue abaixo Edital corrigido, com as alterações acima.

Rancho Queimado, 18 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAYTON DA SILVA
Data: 18/06/2025 11:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clayton da Silva
Agente de Contratações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025

O Município de Rancho Queimado, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 05/2025, cujo objetivo é o **credenciamento** de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exposição e/ou exploração comercial em espaço público junto a Praça Leonardo Sell e mediações, de forma onerosa, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, durante todo o período do evento Festival de Inverno, a ser realizado entre os dias 04 e 06 de julho de 2025, sendo regido este procedimento pela Lei Federal n° 14.133, suas alterações, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes.

1- OBJETO, PREÇOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1- O presente chamamento tem como objetivo o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exposição e/ou exploração comercial espaço público junto a Praça Leonardo Sell e mediações, de forma onerosa, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, durante todo o período do evento Festival de Inverno, a ser realizado entre os dias 04 e 06 de julho de 2025;

1.2- Os espaços públicos serão disponibilizados nos lotes 01, 02 e 03 e contendo: a quantidade de vagas, tamanho dos espaços, estrutura e itens permitidos, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - ESTANDES PRAÇA LEONARDO SELL				
ITEM	**QTDE**	**ESPECIALIDADE/SERVIÇO**	**TAMANHO**	**INVESTIMENTO**
01	05	Exposição e/ou exploração comercial de fabricantes e comerciantes de produtos característicos e culturais do município de Rancho Queimado	3,0m de largura x 2,0m profundidade	R$1.500,00
02	01	Exposição e/ou exploração comercial de fabricantes e comerciantes de produtos locais relacionados à chocolateria no município de Rancho Queimado	5,0 de largura x 2,0m profundidade	R$2.000,00
03	01	Exploração e/ou exposição de fabricante de bebidas alcoólicas que sejam produzidas no município Rancho Queimado	6,0m de largura x 2,0m profundidade	R$2.600,00

LOTE 2 - ESTANDES GASTRONOMIA

ITEM	QTDE	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	TAMANHO	INVESTIMENTO
4	01	Exposição e/ou exploração comercial de bar de bebidas (refrigerantes local, água com e sem gás, doses, cerveja, quentão)	5,0m de largura x 4,0m profundidade	R$2.700,00
5	01	Exposição e/ou exploração comercial de alimentos (arroz tropeiro, paçoca de pinhão, porções e ponche)	5,0m de largura x 4,0m profundidade	R$2.700,00
6	01	Exposição e/ou exploração comercial de alimentos (entrevero, sopas, batata frita e quentão)	5,0m de largura x 4,0m profundidade	R$2.700,00
7	01	Exposição e/ou exploração comercial de pastel e cachorro quente	2,5m de largura x 4,0m profundidade	R$1.600,00
8	01	Exposição e/ou exploração comercial de pizza	2,5m de largura x 4,0m profundidade	R$1.600,00
9	01	Exploração e/ou exploração comercial para food truck, destinado comércio de hambúrgueres	3,0 de largura x 4,0 profundidade	R$1.600,00
10	01	Exploração e/ou exploração comercial de food truck, destinado comércio de strudel e quentão de morango	3,0m de largura x 4,0m profundidade	R$1.600,00
11	01	Exploração e/ou exploração comercial de chocolate artesanal produzido no município	3,0m de largura x 4,0m profundidade	R$1.600,00
12	01	Exploração e/ou exploração comercial de hidromel produzido no município	3,0m de largura x 4,0m profundidade	R$1.600,00
13	01	Exploração e/ou exploração comercial de embutidos do município	3,0m de largura x 3,0m profundidade	R$1.600,00
14	01	Exploração e/ou exploração comercial de delicatessen do município	3,0m de largura x 3,0m profundidade	R$1.600,00

LOTE 3 - ESTANDES COMÉRCIO GERAL				
ITEM	**QTDE**	**ESPECIALIDADE/SERVIÇO**	**TAMANHO**	**INVESTIMENTO**
15	01	Exposição e/ou exploração comercial para agências de turismo do município	3,0m de largura x 3,0m profundidade	R$1.600,00
16	01	Exposição e/ou exploração comercial para empresas de acessórios, roupa e bijuterias do município	3,0m de largura x 3,0m profundidade	R$1.600,00
17	01	Exposição e/ou exploração comercial para empresas de serviços de iluminação e elétrica do município	3,0m de largura x 3,0m profundidade	R$1.600,00
18	01	Exposição e/ou exploração comercial para construtoras do município	3,0m de largura x 3,0m profundidade	R$1.600,00
19	01	Exposição e/ou exploração comercial para empresas de materiais de construção do município	6,0m de largura x 2,0m profundidade	R$1.600,00
20	02	Exposição e/ou exploração comercial para empresas de materiais de construção do município	3,0m de largura x 3,0m profundidade	R$1.600,00
21	01	Exposição e/ou exploração comercial para empresas de higienização e limpeza do município	3,0m de largura x 4,0m profundidade	R$1.600,00
22	01	Exploração e/ou exploração comercial para empresas de floricultura	3,0m de largura x 4,0m profundidade	R$1.600,00

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Havendo mais de um credenciado por estande, será realizado sorteio presencial, no dia 23/06/2025;

2.2 - Os locais de instalação serão posteriormente destinados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

2.3 - A Prefeitura fornecerá a estrutura básica dos espaços, composta por divisórias em octanorm, dois pontos de eletricidade e uma lâmpada.

2.4 - Os segmentos poderão ser ajustados conforme o interesse da municipalidade;

2.5 - A critério da Secretaria de Turismo e Cultura poderão ser criados novos espaço públicos caso surjam mais credenciados do que os espaços criados, em detrimento a

realização de sorteio;
2.6 - O credenciado deverá realizar o pagamento em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do resultado do credenciamento, na conta 36-9, Agência: 3684, Caixa Econômica Federal, apresentando o comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. O Município de Rancho Queimado tem como objetivo fomentar o turismo, movimentar a economia e fortalecer a cultura. Nesse contexto, este chamamento visa predominantemente incentivar o comércio e as atividades econômicas locais, oferecendo espaços para que os empreendedores da comunidade possam expor e vender seus produtos e serviços.

4. DOS PRAZOS
4.1. O envio dos documentos de habilitação deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 18/06/2025, às 17h, pelos estritos meios previstos neste Edital.

5. CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS
5.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento ao Setor de Protocolo, no endereço Praça Leonardo Sell, nº 40 – centro, CEP 88470-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos I, II ou III, devidamente assinados.
5.2 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial.
5.3 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
5.4 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.
5.5 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS
6.1 A documentação completa e os Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Rancho Queimado.
6.2 Os documentos protocolados serão encaminhados à Secretaria de Turismo e Cultura.
6.3 A Secretaria de Turismo e Cultura fará a análise da documentação no dia 23.06.2025 à partir das 08 h.
6.4 Quando julgar-se necessário, poderá ser solicitado nova documentação para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.
6.5 Decidindo pelo deferimento do pedido, a Secretaria de Turismo e Cultura fará a divulgação, por meio das publicações legais do município no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas; e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO
7.1 Decidindo o Setor de Turismo pelo indeferimento do pedido, será comunicada a pessoa jurídica ou pessoa física requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do comunicado.
7.2 O recurso protocolado deverá ser encaminhado ao Setor de Turismo que, no prazo de

05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso se mantenha a decisão de indeferimento do pedido, será encaminhado o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário de Administração e Finanças para decisão final.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1- Poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atendam a todas as condições e exigências deste Edital de Chamamento Público e de seus Anexos.
8.2. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento;

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 PESSOA FÍSICA

a) Documento de Identidade ou CNH;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de endereço atualizado;
d) Atestado de capacidade técnica
e) Preenchimento modelo declaração segmento de interesse (anexo I).

9.2 PESSOA JURÍDICA

a) Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
b) CND's Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal;
c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
d) Cópia do contrato Social ou seu substituto, a depender do caso;
e) Certidão de Falência e Concordata;
d) Atestado de capacidade técnica da empresa ou responsável legal;
d) Preenchimento modelo declaração segmento de interesse (anexo I).

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação ao Edital deverão ser apresentados, por escrito, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término da apresentação da documentação, exclusivamente por meio do Portal.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. Das decisões da Administração caberá recurso, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato, assegurada a ampla defesa e o contraditório, atendendo o disposto no artigo 165 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
10.4. As razões de recursos deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Portal. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1- Realizar o pagamento conforme estabelecido no item 1;

11.2- Arcar todas as despesas e riscos atinentes à montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a prefeitura de Rancho Queimado. Ficando sob sua inteira responsabilidade a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;
11.3- A utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
11.4- Solicitar o alvará de funcionamento perante o Município, bem como o alvará sanitário para a comercialização de alimentos e bebidas;
11.5- Não realizar a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, sendo de sua inteira responsabilidade esta fiscalização;
11.6-. Realizar a montagem do espaço em no mínimo 6 (seis) horas antes do início do evento;
11.7- Realizar a desmontagem com o recolhimento de todo o material no dia posterior à finalização do evento;
11.8- Não utilizar de mão de obra infantil de qualquer natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou qualquer outro grau de parentesco;
11.9- Manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza e atender todas as normas de segurança conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas;
11.10-Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento;
11.11- Responsabilizar-se pela vigilância e segurança de seu espaço, desobrigando a organização do evento e o Município de qualquer responsabilidade por danos, furtos, roubos ou avarias que possam vir a ocorrer.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1 - Disponibilizar o espaço público para instalação e funcionamento do objeto deste instrumento;
12.2 - Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento, o que não exime os interessados, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade quanto ao fornecimento/execução deste instrumento e perante quaisquer terceiros e o Município;
12.3 - Ao término do contrato, em realizar vistoria descrevendo o estado de conservação do bem/imóvel objeto deste instrumento.

13- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1– A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rancho Queimado/SC exercerá o acompanhamento, através de técnicos devidamente designados pela Secretaria;
13.2- Fica reservado ao Município de Rancho Queimado, o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Termo de Credenciamento, no Edital, nas leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com o objeto em questão.
13.3- Compete especificamente à Secretaria de Turismo e Cultura esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo CREDENCIADO.

Rancho Queimado, 06 de junho de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO SEGMENTO DE INTERESSE

(Nome).....responsável legal da empresa:....., CNPJ/CPF nº .....
Endereço: .....
Fone:..... e-mail: .....

Segmento de Interesse:

Assinale o segmento correspondente à sua atividade e o espaço desejado:

Lote 1: Praça Leonardo Sell

☐ Estande de 3,0x2,0 m - fabricantes e comerciantes de produtos característicos e culturais
☐ Estande de 5,0x2,0 m - fabricantes e comerciantes de produtos locais relacionados à chocolateria
☐ Estande de 6,0x2,0 m fabricante de bebidas alcoólicas que sejam produzidas no município

Lote 2: Gastronomia

☐ Estande de 5,0x4,0m - exploração de bar de bebidas (refrigerantes local, água com e sem gás, doses, cerveja, quentão)
☐ Estande de 5,0x4,0m - exploração de alimentos (arroz tropeiro, paçoca de pinhão, porções e ponche)
☐ Estande de 5,0x4,0m - exploração de alimentos (entrevero, sopas, batata frita e quentão)
☐ Estande de 2,5x4,0m - exploração de pastel e cachorro quente
☐ Estande de 2,5x4,0m - exploração de pizza
☐ Estande de 3,0x4,0m - exploração para food truck, destinado comércio de hambúrgueres
☐ Estande de 3,0x4,0m - exploração para food truck, destinado comércio de strudel e quentão de morango
☐ Estande de 3,0x4,0m - exploração de chocolate artesanal produzido no município
☐ Estande de 3,0x4,0m - exploração de hidromel produzido no município
☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração de embutidos do município
☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração de delicatessen do município

Lote 3 - Comércio Geral

☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração para agência de turismo do município
☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração para acessórios, roupa e bijuterias do município
☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração para serviços de iluminação e elétrica do município
☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração para construtora do município
☐ Estande de 6,0x2,0m - exploração para empresas de materiais de construção do município
☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração para empresas de materiais de construção do município
☐ Estande de 3,0x3,0m - exploração para empresas de higienização e limpeza do município
☐ Estande de 3,0x4,0m - exploração para empresas de floricultura

Declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 05/2025 do Município de Rancho Queimado, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações nele contidas, incluindo o pagamento dos valores estipulados e o atendimento às normas e regulamentações aplicáveis.

Local e Data:

_____

(Assinatura do Participante ou Representante Legal)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Minuta de Contrato xx/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO E .....

O Município de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, CNPJ (MF) nº 82.892.357/0001-96, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal, a Sr. Tiago Schütz, doravante denominado CREDENCIANTE, e....., CNPJ nº ....., situada à ....., habilitado na Chamada Pública nº 27/2025, doravante denominada(o) CREDENCIADO, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, demais normas aplicáveis a espécie e do edital de Chamada Pública nº 05/2025, Processo Licitatório nº 00/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente chamamento tem como objetivo o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exposição e/ou exploração comercial espaço público junto a Praça Leonardo Sell e mediações, de forma onerosa, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, durante todo o período do evento Festival de Inverno, a ser realizado entre os dias 04 e 06 de julho de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - O prazo máximo para a assinatura do Termo de Credenciamento é de até 03 (três) dias corridos, a contar da data da convocação, prorrogável por igual período, em despacho motivado da autoridade competente.
2.2 – Caso o último dia do prazo do item 2.1 seja final de semana ou feriado, o termo final será o próximo dia útil.
2.3 – Os estandes deverão estar finalizados em até 6 (seis) horas do início do evento.
2.4 – Executar a desmontagem dos stands em até 2 (dois) dias úteis após o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
3.1 - Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
3.2 - Assegurar durante a execução do objeto, a proteção e conservação do patrimônio e serviços realizados, nos termos da legislação vigente;
3.3 - Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Rancho Queimado, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
3.4 - Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
3.5 - Fornecer informações quanto aos serviços realizados;
3.6 - Operar, com necessário zelo, os equipamentos e materiais de propriedade do Município.
3.7 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
3.8 – O credenciado fica responsável por qualquer dano causado a equipamentos ou terceiros em virtude do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MUNICÍPIO

4.1 – Celebrar termo de Credenciamento.
4.2 – Fiscalizar a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rancho Queimado/SC exercerá o acompanhamento do termo de Credenciamento, através de técnicos devidamente designados pela Secretaria, sem reduzir nem excluir a responsabilidade do CREDENCIADO.
5.2 - Fica reservado ao Município de Rancho Queimado, o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Termo de Credenciamento, no Edital, nas leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com o objeto em questão.
5.3 - Compete especificamente à Secretaria de Turismo e Cultura esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, interromper temporariamente ou definitivamente a sua execução, decidindo pelo descredenciamento.
6.2. Ao ato do descredenciamento, por decisão da CREDENCIANTE, aplica-se, no que couber, o disposto da Lei 14.133/21.
6.3. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Santo Amaro da Imperatriz, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rancho Queimado _____ de _____ de 2025.

_____
TIAGO SCHÜTZ
Prefeito Municipal
Credenciante

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Credenciado

Testemunhas

1 - _____ 2- _____